



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PORTRARIA N° 009 / 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, CONFORME §2º, DO Art. 4º, DA LEI N° 8100/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se reajuste de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre o vale alimentação fornecido a todos os agentes políticos, servidores e estagiários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme o “Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)” acumulado do ano de 2025;

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de janeiro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Vereador Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200320033003200390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públ	 brasileira - ICP-Brasil O Brasil no seu da certificação digital